



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Nº 225

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

**= DECRETO Nº 5.008/2018 =
de 09 de janeiro de 2018.**

Declara de utilidade pública um prédio de unidade hospitalar, construído de tijolos e coberto de telhas, com diversos pavilhões, com 3.704,00 m² de área construída e respectivo terreno, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1.990 (Lei Orgânica Municipal), e artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis n.º. 2.786, de 21 de maio de 1.956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1.978;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, 1 (um) prédio de unidade hospitalar construído de tijolos e coberto de telhas, com diversos pavilhões, com 3.704,00 m² de área construída, nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, localizado na Avenida Antonio José de Carvalho, n.º 409, e respectivo terreno, de propriedade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 44.690.238/0001-61, ou quem de direito, conforme matrícula n.º 15.280 Ficha nº 01, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, nos termos do artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, necessária

à exploração ou a conservação dos serviços públicos, conforme abaixo descrita:

- 1 (um) prédio de unidade hospitalar construído de tijolos e coberto de telhas, com diversos pavilhões, com 3.704,00 mts² de área construída, nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, à Avenida Antonio José de Carvalho, nº 409, e respectivo terreno, de formato irregular, com frente para a citada via pública, onde mede 107,20 metros; do lado esquerdo mede 69,00 metros e confronta com a área 2; faz ângulo a esquerda e mede 19,00 metros, e ainda divisa com a área 2; faz novo ângulo á direita mede 19,00 metros, e ainda com a área 2; do lado direito mede 33,00 metros e divisa com Marco Antonio Cinegaglia e Afonso e Canassa ou atual sucessores; faz ângulo à direita mede 9,30 metros, e confronta com Afonso Canassa ou atual sucessores; faz ângulo à esquerda mede 11,00 metros, confronta com Maria de Lourdes Albino Burgarelli e Valquiria Regina Burgarelli Faccin (no lugar da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, anteriormente Odair Foloni); faz ângulo à esquerda mede 9,30 metros, e confronta com Vanderleia Maria Paleari Faioli (no lugar de Iraci Benedita Ribeiro dos Santos), Geraldo Dias, Carlos Felipe e a área A; finalmente nos fundos mede 123,00 metros e confronta com a avenida Antonio José da Silva, onde encerra este perímetro, com a área de 9.108,25 metros quadrados.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas vias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.010/2018 =
de 16 de janeiro de 2018.***Acrescenta alínea no Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016.*

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “e” no inciso IV do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os Setores são os seguintes:

...

IV – Subordinados a Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços:

- a) Infraestrutura;
- b) Estradas Municipais;
- c) Trânsito;
- d) Agricultura;
- e) Transporte.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.011/2018 =
de 18 de janeiro de 2018.***Acrescenta alínea no Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016.*

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “f” no inciso VIII do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.814, de 01 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os Setores são os seguintes:

...

VIII – Subordinados a Diretoria de Serviço de Saúde:

- a) Assistência Médica;
- b) Administração e Finanças da Saúde;
- c) Assistência e Alto Custo;
- d) Serviço Social da Saúde;
- e) Controle, Regulação e Serviços da Saúde;
- f) Controle de Convênios da Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.226/2018 =
de 18 de janeiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI n.º 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI n.º 48.162 e Bernadete Inês Polonio – CRECI n.º 30.018, para procederem à avaliação por venda de 04 (quatro) áreas localizadas no Bairro dos Alves, Bariri/SP, objetos das seguintes matrículas:

- a) Matrícula nº 22.487;
- b) Matrícula nº 22.488;
- c) Matrícula nº 22.490;
- d) Matrícula nº 25.218.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 24/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.227/2018 =
de 18 de janeiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a grande demanda de convênios celebrados destinados à área da saúde do Município de Bariri e a necessidade de controle e acompanhamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.804, de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 18 de janeiro de 2018, para exercer as funções no cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Convênios da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Márcia Regina dos Santos, portadora do RG: 23.787.680-2 e CPF: 190.852.648-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.228/2018 =
de 18 de janeiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao emprego de origem, a partir de 18 de janeiro de 2018, PA nº. 641/2018, por motivo de afastamento de acordo com o Artigo 55, da Lei Municipal nº. 4111/2011, desenvolvendo atividades correlatas ao Magistério, em funções de apoio Pedagógico voltadas para a elaboração de Programas Educacionais, a Profª. Elaine Cristina dos Santos

Negrão, portadora do RG: 28.536.069-3.

Art. 2º Retornar ao emprego de origem, a partir de 18 de janeiro de 2018, PA nº. 642/2018, por motivo de afastamento de acordo com o Artigo 55, da Lei Municipal nº. 4111/2011, desenvolvendo atividades correlatas ao Magistério, em funções de apoio Pedagógico voltadas para a elaboração de Programas Educacionais, a Profª. Taísa Silva Fávero, portadora do RG: 30.954.610-2 e CPF: 291.738.548-08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

Editais

Editais de Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 01/2018

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2018, os professores efetivos da rede municipal de ensino para ampliação de jornada básica e os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
Professor de Educação Básica I	P S 01/2014	24/01/18	8 h
Professor de Educação Infantil	CP 11/2014	24/01/18	8h30
Professor Auxiliar de Educação Básica I	P S 5/2016	24/01/18	9 h
Professor Auxiliar de Educação Infantil	CP 12/2014	24/01/18	9h30
Professor de Educação Básica II – Inglês	P S 6/2016	24/01/18	10h
Professor de Educação Básica II – Espanhol	P S 4/2014	24/01/18	10h15
Professor de Educação Básica II – Filosofia	P S 5/2014	24/01/18	10h30

Professor de Educação Básica II – Geografia	P S 4/2014 e CP 3/2015	24/01/18	10h45
Professor de Educação Básica II – Artes	P S 4/2014	24/01/18	14h
Professor de Educação Básica II - Ciências	P S 5/2014 e P S 6/2016	24/01/18	14h15
Professor de Educação Básica II – Matemática	P S 4/2014 e CP 5/2015	24/01/18	14h30
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CP 3/2015	24/01/18	14h45
Professor Auxiliar de Educação Básica II	P S 2/2014 e CP 4/2016	24/01/18	15h

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Bariri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM Assessoria e Consultoria, DIVULGA o gabarito das provas objetivas e informa que os recursos poderão ser apresentados conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrição e prazo previsto no Anexo IV do mesmo edital.

Informa ainda que o julgamento de eventuais recursos será divulgado dia 09/02/2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri, 22 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Professor de Educação Básica II – Educação Especial

1 – C	21 – C
2 – E	22 – D
3 – C	23 – B
4 – B	24 – B
5 – D	25 – E

6 – C	26 – D
7 – B	27 – A
8 – C	28 – B
9 – A	29 – E
10 – C	30 – C
11 – C	31 – A
12 – E	32 – C
13 – B	33 – E
14 – A	34 – B
15 – B	35 – E
16 – E	36 – A
17 – B	37 – C
18 – C	38 – B
19 – E	39 – D
20 – A	40 – D

Professor de Educação Básica II – História

1 – C	21 – C
2 – E	22 – D
3 – C	23 – B
4 – B	24 – D
5 – D	25 – D
6 – C	26 – C
7 – B	27 – A
8 – C	28 – E
9 – A	29 – B
10 – C	30 – D
11 – C	31 – A
12 – E	32 – E
13 – B	33 – C
14 – A	34 – A
15 – B	35 – B
16 – E	36 – C
17 – B	37 – D
18 – C	38 – E
19 – E	39 – D
20 – A	40 – A

Professor de Educação Básica II – Educação Física

1 – C	21 – C
2 – E	22 – D
3 – C	23 – B
4 – B	24 – A
5 – D	25 – D
6 – C	26 – E
7 – B	27 – D
8 – C	28 – C
9 – A	29 – B
10 – C	30 – A
11 – C	31 – E
12 – E	32 – B
13 – B	33 – D
14 – A	34 – C
15 – B	35 – E
16 – E	36 – B
17 – B	37 – E
18 – C	38 – C

19 – E	39 – D
20 – A	40 – A

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 05/2018, tendo por objeto a aquisição de material didático-escolar, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. Encerramento dia 02/02/2018, as 13h00 horas.

Pregão Presencial nº 06/2018, tendo por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços a fim de executar o evento intitulado de “Carnaval 2018”, viabilizando a infraestrutura e fornecimento de apoio para atendimento do evento realizado pela Prefeitura Municipal de Bariri, conforme Anexo I do edital. Encerramento dia 05/02/2018, as 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126, no Setor de Licitações, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

ALEXANDRE ERNESTO BONFANTE, AV XV DE NOVEMBRO, 943, CENTRO

ANDREIA DA SILVA ULTRAMARE, RUA ELIETE ANTONIA NOVO SLOMPO, QUADRA F, LOTE 05, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

ANTONIO APARECIDO CORRADINI, RUA SANTA CRUZ, 470, JD INDUSTRIAL I

ANTONIO JOAQUIM ALVES, RUA CELSO CARLOS DOS SANTOS, JD PRIMAVERA II

CASSIA JULIANA DE OLIVEIRA, RUA ÉRICA REGINA ZANONI NOGUEIRA, 64, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

CLAUDIO EDUARDO DE, RUA ARISTIDES PEIXE, QUADRA G, LOTE 14, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

CLAYTON JULIO BERTONHA, RUA JOSÉ GUIMARÃES, QUADRA M, LOTE 44, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

DEIZE MARIA MANFRINATO, RUA EVERALDO FREITAS DE GRANDI, 110, CIDADE JARDIM

FÁBIO DA SILVA SANT'ANA, RUA ZENILO BELLO, QUADRA H, LOTE 11, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

ISMAR SABINO VIANNA DE OLIVEIRA, RUA MANOEL SALINA, QUADRA C, LOTE 09, JD YANG II

JOSÉ LOPES DE SOUZA, AV 16 DE JUNHO, 134, CENTRO

JOSÉ LUIZ FILHO, RUA MARIO BETTO, QUADRA A, LOTE 14, JD LUCYLA

KEILLER RODRIGUES, RUA JOSÉ GUALHARDO GUSMÃO, 09, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

LOURIVAL BUDIN, AV ROSA MARIA, QUADRA IV, LOTE 7-8, VILA SANTA TEREZINHA

LUIS FERNANDO MANTOVANI, RUA ROBERTO FERREIRA IDALGO, QUADRA H, LOTE 12, JD PRIMAVERA I

MARIA DO CARMO DE SOUZA, EST MUNICIPAL MIGUEL CÔSCIA, QUADRA A, LOTE 17, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

MARCELO JORGE JUNIOR, RUA JOSÉ GALHARDO GUSMÃO, QUADRA L, LOTE 18, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

MARIA APARECIDA DE SOUZA BOMBONATO, RUA JOSÉ GONÇALVES, 591, JD SANTA CLARA

NILSON DONIZETE VENERANDO, RUA SEBE BOLSONI, QUADRA D, LOTE 14, CIDADE JARDIM

NORBERTO SPOLI, AV DR. ANTÔNIO GALÍZIA, 1523, LIVRAMENTO

OSÓRIO APARECIDO BELTRAME, AV JOÃO LUIZ BARBAN, QUADRA A, LOTE 18, JD EUROPA

RENIVAN MIRANDA DA SILVA, RUA IDELBRANDO FORQUETO, QUADRA B, LOTE 15, JD EUROPA

RENAN ALVES CALARGA, RUA RADAMES BONINI, QUADRA Q, LOTE 11, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

RICARDO ALEXANDRE DELFINO, RUA PEDRO BELTRAME, 28, NÚCLEO OSÓRIO ORÉFICE

SANTINO GENARO, RUA SANTA CRUZ, 637, QUADRA L, LOTE 5-A, JD INDUSTRIAL I

SANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, RUA LUCAS DA SILVA ULTRAMARE, 73, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

THIAGO SILVEIRA DOS REIS, RUA ÉRICA REGINA ZANONI NOGUEIRA, QUADRA P, LOTE 17, RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

VALTER EDUARDO FAVARO
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO
LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financa@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP
Jornalista Responsável: Guilherme Mateus dos Santos - MTB: 79.927 / SP